



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual da Bahia

COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO/LEILÃO
Portaria 346/2014 Proc. 25130.010.212/2014-54

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2014.

A Comissão Especial de Alienação/Leilão instituída pela Portaria nº. 346/2014 da Superintendente Estadual-Substituta da Funasa/Bahia, publicada no DOU nº.153, retificado pelo DOU nº 156 de 15/08/2014, através do Sr. Eustacio Medeiros Neves, Matrícula 01/920285, Leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo Presidente da Comissão Especial de Alienação/Leilão, torna público que levará a Leilão, a quem maior lance oferecer desde que igual ou acima da avaliação dos bens conforme relação do **anexo I**, que passa a ser parte integrante deste Edital, no estado em que se encontram, mediante as condições seguintes:

1- DO LOCAL E DATA

No dia 16/12/2014, na Rua Saturno 57, Jardim Acácia, cidade de Feira de Santana-Bahia, às 10 horas, será realizado leilão dos materiais descritos no **Anexo I**, cujos lotes se encontram no endereço acima descrito, onde os interessados poderão verificar o estado dos mesmos;

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O Leilão subordina-se as normas do Decreto nº. 21.981/32 e alterações posteriores, Decreto nº. 99.658 de 30 de outubro de 1990, Instrução Normativa (IN) MPOG nº. 03 de 15 de maio de 2008, Lei nº. 8.722 de 27 de outubro de 1993, Decreto nº. 1.305 de 09 de novembro de 1994, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e as normas contidas neste Edital;

3 - A VISITA

Os bens relacionados no **Anexo I** ficarão expostos à visitação pública no endereço mencionado no item 01, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de Segunda-feira a Sexta-feira, do dia 02 ao dia 16/12/2014;

4 - DA VENDA

4.1 - As vendas realizadas no leilão serão efetuadas a vista, ao interessado que oferecer o maior lance, não inferior ao preço mínimo da avaliação do bem, constante no **anexo I**, incidindo o percentual de 5% (cinco por cento) ao valor do lance, a título de comissão do leiloeiro, conforme Decreto nº. 21.981/32 e alterações;

4.2 - A garantia do lance far-se-á ao ato do leilão com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação;

4.3 - O pagamento dos restantes 80% (Oitenta por cento) será efetuado dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, no escritório do leiloeiro, sob pena do arrematante perder em favor da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA/BA, o sinal previsto no subitem 4.2, bem como, ressarcimento das despesas realizadas pela Administração para o leilão frustrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis em lei;

5 – DA RETIRADA

5.1 – O arrematante terá o prazo improrrogável de até **05 (Cinco) dias úteis**, a contar da data do pregão de leilão para retirada do bem arrematado sendo considerado o arrematante desistente quando o bem não for retirado no prazo citado, perdendo a garantia prevista no subitem 4.2 acima, e todo e qualquer direito sobre o bem arrematado, o qual continuará pertencendo Superintendência Estadual da Bahia da Fundação Nacional de Saúde, que poderá adotar as medidas que julgar necessárias;

5.2 – A liberação dos bens arrematados, cujos pagamentos se derem em cheques, somente se fará efetivar a arrematação, após a compensação bancária destes mencionados cheque;

6 – DA RESPONSABILIDADE

6.1 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a Fundação Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA/BA, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou transporte do material arrematado;

6.2 – Eventuais tributos, ou transporte que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante;

6.3 - É de responsabilidade do arrematante os eventuais danos causados a Funasa ou aos seus servidores pelo arrematante ou seu preposto quando na retiradas dos bens.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos portadoras de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone) e/ou pessoas jurídicas portadoras de CNPJ (antigo CGC) com comprovante legal de seu representante (contrato social/alterações ou procuração registrada em cartório), excluídos os funcionários da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE;

7.1 – Todos os interessados em participar do Leilão deverão ser cadastrados antes da realização do evento.

8 – DA ACEITAÇÃO

Todos que participem deste pregão torna implícita a sua aceitação das condições deste Edital, não cabendo, portanto qualquer reclamação posterior;

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No caso de veículos classificados como antieconômicos, a Superintendência Estadual da Fundação Nacional d Saúde-FUNASA/BA, fornecerá os documentos de propriedade dos mesmos, devidamente quitados até o ano de 2014, somente se responsabilizando pela multas de trânsito dos veículos cometidas até o dia da realização do Leilão.

9.2 – A transferência de propriedade dos veículos (classificados como antieconômicos) e demais encargos junto ao DETRAN é de responsabilidade do arrematante, devendo ser efetuada a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Certificado de Registro de Veículo-DUT, entregue pela Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA/BA de que é responsável pelo preenchimento do DUT e reconhecimento de firma;

9.3 – Os veículos classificados como sucata, serão entregues ao arrematante, sem a parte que contém o nº. do chassi, bem como as placas, documentação de registro e licenciamento, partes estas e documentações que serão entregues pelo organizador do leilão à repartição de trânsito para que seja dada a respectiva baixa conforme Decreto nº. 1.305/94;

9.4 – A Superintendente Estadual da FUNASA–Bahia, reservar-se o direito de retirar até 24 (Vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer lotes que considerar inalienável nesta ocasião;

9.5 – A Funasa não dispõe dos documentos originais dos **Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV**, por motivo do Detran através da Portaria 2045/2012, exigir vistorias dos mesmos, assim sendo, o documento que comprova a atualização de pagamento exercício 2014 citado no item 9.1 a ser entregue, será a Consulta feita ao site do Detran.

9.6 – Quaisquer outras informações poderão ser prestadas pela Comissão de Alienação desta Superintendência Estadual da FUNASA – Bahia, situada a Avenida Sete de Setembro, Corredor da Vitória, Salvador-Bahia fone 71 3338-1760/1761/2376 e Rua Saturno 57, Bairro Jardim Acácia, Feira de Santana Ba. Fone 75 3602-6863, 3221-0421, ou com o Sr. Eustácio Medeiros Neves, Leiloeiro oficial email: eustacioneves@hotmail.com;

Obs. O veículo placa JKZ-2261 constante do edital lote 08, apesar do documento do Detran constar chassi 9BRBJ0040S100Z367 o correto é a numeração que consta no chassi do veículo que é o nº **9BRBJ0040S1007367**, quaisquer despesa com alteração é de responsabilidade do arrematante.

Salvador, 25 de novembro de 2014.


Jacilene Rodrigues da Silva Costa
Superintendente Estadual



**FORMAÇÃO DOS LOTES
ANEXO I**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	NÚMERO CHASSI	PLACA	COMB	ANO	AVALIAÇÃO RS	LOCAL LOTE	
01	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007393	JKZ-2141	D	1995	4.100,00	F. Santana	
02	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007399	JKZ-2190	D	1995	4.100,00	F. Santana	
03	Mitsubshi L200	93XGNK7409C955608	JSE-7023	D	2009	6.500,00	F. Santana	
04	Sucata Pick-up Toyota band. cab. simples			D	1995	500,00	F. Santana	
05	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007389	JKZ-2249	D	1995	4.200,00	F. Santana	
06	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007351	JKZ-2262	D	1995	4.200,00	F. Santana	
07	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007421	JKZ-2232	D	1995	4.100,00	F. Santana	
08	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007367	JKZ-2261	D	1995	4.300,00	F. Santana	
09	Pick-up Ford F1000 simples	8AFETNL27SJ059723	JKZ-1985	G	1995	3.100,00	F. Santana	
10	Pick-up Ford F1000 simples	8AFETNL21SJ059796	JKZ-1991	G	1995	3.100,00	F. Santana	
11	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040T1007682	JKZ-2521	D	1996	4.400,00	F. Santana	
12	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040T1007677	JKZ-2524	D	1996	4.400,00	F. Santana	
13	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007443	JKZ-2271	D	1995	4.100,00	F. Santana	
14	Pick-up Toyota band. simples	9BRBJ0040S1007331	JKZ-2272	D	1995	12.100,00	F. Santana	
15	VW Parati 16V	9BWDA05X92T066767	CDV-5763	G	2001	2.200,00	F. Santana	
16	Sucata VW Veiculo Parati			G	2001	100,00	F. Santana	
17	Pike-up Fiat strada	9BD27801122362760	JPZ-1850	A	2002	4.800,00	F. Santana	
18	Audio Video e Foto – Aparelho de TV, Maquinas fotográficas analógica e digitais, Mini gravador, Protocolador, Fragmentadora de papel etc.					100,00	F.Santana	
19	Informática 1 - CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo LCD e Monocromático, Estabilizador de Voltagens, Swhitc, Servidor, Caixa de som Etc.					1.500,00	F.Santana	
20	Informática 2 - CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo LCD e Monocromático, Estabilizador de Voltagens, Swhitc, Servidor, Caixa de som tc.					1.500,00	F.Santana	
21	Hospitalar – Autoclave, Nebulizador, Microscópio, amalgamador, balança pediátrica etc.					200,00	F.Santana	
22	Telefone e fax, Aparelho telefônicos e fax					400,00	F.Santana	
23	Impressora - Impressora HP, Impressora a laser					900,00	F.Santana	
24	Peças de Estação de Trabalho em madeira MDP					20,00	F.Santana	
25	Móveis em Madeira – Mesa para servidor, Mesa para computador, Mesa para impressora, Armário, Livros diversos,					210,00	F.Santana	
26	Refrigeração - Refrigerador, Bebedouro elétrico, Fogão 4 bocas, Ventilador, Banho Maria etc.					90,00	F.Santana	
27	Móveis de aço em geral 1 – Armário em aço e estante em aço etc.					200,00	F.Santana	
28	Móveis de aço em geral 2 - Armário, Fichário, Arquivo Escaninho etc.					300,00	F.Santana	
29	Cadeira – Cadeiras, longarina e poltrona					90,00	F.Santana	
30	Oficina - Compressor de ar, Serra Tico Tico, Extintor de incêndio Furadeira, Esmelhiradeira, Macaco hidráulico para perfuração poços tubular profundo etc.					900,00	F.Santana	
31	Ar condicionado, Aparelhos de ar condicionado de parede e splint.					400,00	F.Santana	
32	Sucata de bomba - Bombas Leco pulverizadora motorizada.					80,00	F.Santana	
33	Sucata geral - Mesa para micro e impressora, Mesa em aço, Extintor de incêndio, cadeiras, CPU, peça de perfuração de poços. etc.					300,00	F.Santana	
34	Material Elétrico – Sucata de Estabilizador de alta voltagem.					100,00	F.Santana	
35	Bota de borracha					2.900,00	F.Santana	
36	Sucata de veiculo VW fusca					50,00	F.Santana	
37	Veiculo Pick-up GM S-10, dupla	9BG138AC03C401813	JPZ-1920	D	2002	4.000,00	F.Santana	
	TOTAL						84.540,00	

Em, 17 de novembro de 2014


 Hosanaki M. de Castro
 Presidente